**ESTADO DE RONDÔNIA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO**
**LEI Nº 2.971/2015**

*"Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R$351.084,33".*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

**Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

**LEI:**

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro de recursos conveniados na importância de **R$351.084,33 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

**05.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
05.011.10.305.0003.2145 – Manutenção dos Programas de Vigilância em Saúde - SUS
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$250.000,00
44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R$7.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$94.084,33
**Sub-total:.....R$351.084,33**

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64, através de Recursos Conveniados, conforme abaixo descriminado:

**RECURSOS: SALDO EM CONTA**
CONTA: 006.00624012-7**.....R$351.084,33**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 11 de junho de 2015.

***CESAR CASSOL***
Prefeito do Município de Rolim de Moura

**Publicado por:**
Joselaine Gomes da Silva
**Código Identificador:**0BC03E61

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18/06/2015. Edição 1475
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/arom/